

DECRETO Nº 245/25

DE 18 DE JUNHO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente SECRETO
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 18/06/2025


Sec. de Administração

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, em decorrência do feriado nacional de 19 de junho (Dia de Corpus Christi) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as disposições contidas na Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, decretou ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (Corpus Christi), por meio do Decreto nº 10.699, de 30 de maio de 2025,

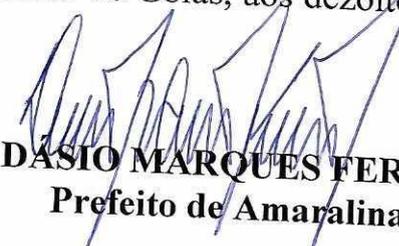
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Amaralina – Goiás, o dia 20 de junho de 2025, decorrência do feriado nacional de 19 de junho (Dia Corpus Christi).

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, limpeza pública e arrecadação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos dezoito (18) dias do mês de junho de 2025.


DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.